



ASSEJUS
Associação dos Servidores
do Justiça do Distrito Federal



XXIII CAMPEONATO PRINCIPAL DE FUTEBOL DA ASSEJUS REGULAMENTO GERAL 2021/2022

TÍTULO I – PRINCÍPIOS GERAIS DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FINALIDADE

Artigo 1º. O presente regulamento contém o conjunto de regras e disposições aplicáveis ao XXIII Campeonato Principal de Futebol Masculino da Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal – ASSEJUS, organizado e coordenado por sua Diretoria de Esportes.

Artigo 2º. O XXIII Campeonato Principal de Futebol Masculino da Assejus tem por finalidade promover o conagraçamento entre atletas, equipes e órgãos sociais da Assejus e propiciar lazer e entretenimento aos associados, dependentes, funcionários e convidados em geral do Clube Social da entidade.

Parágrafo único. O “jogo limpo” (Flair Play) constitui princípio a ser observado por todos os participantes do XXIII Campeonato Principal de Futebol Masculino da Assejus.

Artigo 3º. Cada equipe participante deverá apresentar à Comissão Organizadora, no ato da inscrição, ao menos um representante e seu respectivo suplente.

Parágrafo único. Caberá ao representante de equipe participar de reuniões técnicas e de organização, bem como responsabilizar-se pela participação de sua equipe de forma disciplinada e respeitosa para com os adversários, árbitros, diretores e Comissão Organizadora.

Artigo 4º. Os jogos serão realizados na sede social da ASSEJUS, com data prevista para início no dia 27 de novembro de 2021, conforme tabela a ser divulgada oportunamente.

Parágrafo 1º. Poderão ser inscritas equipes representativas de todas as circunscrições judiciárias do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, bem como equipes convidadas pela Assejus.

Parágrafo 2º. Será obedecida a ordem cronológica de inscrição, sendo esta considerada efetivada somente após a realização do pagamento da inscrição.

Parágrafo 3º. A Comissão Organizadora poderá fazer convite a outras associações de servidores públicos integrantes do Poder Judiciário, bem como relacionados a ele, como MPDFT, Defensoria Pública, Tribunais de Contas, além de outros órgãos ou entidades que lhe achar conveniente.

61 3103 7550



www.assejus.org.br

assejus@assejus.org.br



Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II

Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF





ASSEJUS
Associação dos Servidores
do Judiciário do Distrito Federal



Parágrafo 4º. A inscrição de cada equipe será realizada com atletas na modalidade de servidores/associados e conveniados, terceirizados (necessariamente vinculado a seu respectivo órgão ou entidade) e convidados (limite máximo de 5 (cinco) convidados por equipe).

Artigo 5º. Todos os participantes desse Campeonato serão considerados conhecedores das regras de Futebol (CBF) e deste Regulamento, e assim se submeterão a todas as consequências que dele possam emanar.

TÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º. As inscrições das equipes serão realizadas por depósito eletrônico na conta principal da ASSEJUS: Banco Sicoob Judiciário – Agência: 4002-9, Conta: 47.819-9 ou por PIX (CNPJ: 01.225.986/0001-60), no período de 17 de novembro a 26 de novembro do corrente ano. As fichas de inscrição e o comprovante de depósito serão enviados à ASSEJUS por meio do e-mail (administrativo@assejus.org.br) ou por aplicativo de mensagens (WhatsApp dos organizadores) até o último dia de inscrição.

Parágrafo 1º. O associado efetivo e/ou dependente ou conveniado que não estiverem em dia com sua mensalidade na ASSEJUS não poderá participar no campeonato e nem terá o seu nome colocado na súmula de jogo.

Parágrafo 2º. O valor da inscrição de cada equipe participante será de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Parágrafo 3º. Os valores das taxas de inscrições serão revertidos para custear parte da cobertura do campeonato (arbitragem, medicamentos, material esportivo, premiação e logística).

Artigo 7º. Somente poderão se inscrever no Campeonato:

- a) Associado da ASSEJUS;
- b) Integrante de associação de servidores públicos dos órgãos do Poder Judiciário ou do Ministério Público da União ou relacionado a ele (não admitido dependentes, apenas os associados titulares, servidores públicos); (comprovado mediante apresentação da carteira funcional);
- c) Dependente de Associado da ASSEJUS – sendo necessário comprovar a dependência do(a) associado(a);
- d) Atleta terceirizado com vínculo empregatício com empresa prestadora de serviços ao TJDF ou com Órgão/Entidade na qual está vinculado (comprovado mediante apresentação da **cópia da CTPS, crachá** e local de lotação e telefone da seção) ou com a ASSEJUS, não podendo exceder a **10 (dez) jogadores por equipe;**
- e) Atleta conveniado;
- f) **07 (sete) atletas convidados, sendo 5 (cinco) atletas de linha e 2 (dois) goleiros.**

61 3103 7550



www.assejus.org.br

assejus@assejus.org.br



Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II

Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF





ASSEJUS
Associação dos Servidores
do Judiciário do Distrito Federal



Parágrafo 1º. No ato da inscrição o atleta deverá comprovar mediante a apresentação de documentos a condição na qual está participando do Campeonato, conforme as alíneas indicadas (se associado, dependente de associado, terceirizado, convidado ou conveniado).

Parágrafo 2º. A inscrição da equipe e/ou participante poderá ser cancelada a qualquer momento do Campeonato, caso alguma irregularidade insanável seja comprovada.

Artigo 8º. Poderão se inscreverem atletas com idade mínima de 16 (dezoito) anos (completos ou a se completar até o fim do ano de 2022), deverá ainda haver expressa autorização legal dos pais ou responsáveis quanto à participação do menor no campeonato em tela.

Artigo 9º. As fichas de inscrição deverão:

- a) No caso do associado, conveniado e dependente, a organização verificará individualmente o vínculo com a entidade Assejus; vir acompanhado da carteira funcional se servidor de qualquer órgão ou entidade;
- b) No caso do atleta terceirizado com vínculo empregatício com o TJDF, com a ASSEJUS ou com o órgão o qual está vinculado, **vir acompanhado da cópia da CTPS e crachá de trabalho, bem como da indicação do local de lotação e do telefone da seção para conferência;**
- c) No caso do atleta convidado, vir acompanhado de 01 (uma) foto, cópia da carteira de identidade e do CPF (podendo estes últimos serem substituídos pela carteira nacional de habilitação de veículo automotor).

Artigo 10. Cada equipe poderá inscrever no máximo 28 (vinte e oito), contados necessariamente os goleiros, e no mínimo 15 (quinze) atletas.

Artigo 11. É de inteira responsabilidade do atleta inscrito na competição manter em sua posse atestados médicos que comprovem aptidão física para a prática esportiva que está se sujeitando, afastando qualquer responsabilidade dos capitães, representantes das equipes, Comissão de Organizadora, Diretoria da ASSEJUS acerca de qualquer problema de saúde que ocorra em razão das atividades por ele desenvolvidas no clube.

Parágrafo Único. Ao assinar ou preencher sua ficha de inscrição nos campeonatos internos do clube, em formulário próprio, o associado atesta que está ciente dos todos os termos deste regulamento, bem como do estatuto social e regimento interno do clube que está submetido.

Artigo 12. Será permitida a inscrição para a substituição de jogadores somente na fase classificatória, desde que o representante da equipe apresente requerimento assinado pelo atleta substituído acompanhado de laudo médico, atestando a impossibilidade de permanência no campeonato.

61 3103 7550



www.assejus.org.br

assejus@assejus.org.br



Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II

Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF





ASSEJUS
Associação dos Servidores
do Judiciário do Distrito Federal



Parágrafo 1º. O atleta **convidado** que não participar de ao menos **4 (quatro) jogos** da fase classificatória não poderá participar das demais fases da competição.

Parágrafo 2º. Será permitida a inscrição para a substituição de jogadores somente na fase classificatória, desde que o atleta inscrito não tenha participado de **nenhum jogo**, observadas as regras do parágrafo anterior. Deverá o representante da equipe apresentar requerimento à organização do campeonato para analisar a permuta.

TÍTULO III – DOS JOGOS

Artigo 13. Os jogos terão duração de 30 (trinta) minutos em cada tempo, durante todas as fases, salvo na final do campeonato que será de 35 (trinta e cinco) minutos em cada tempo. Haverá um intervalo de **05 (cinco) minutos** entre cada tempo de jogo.

Parágrafo único. Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos somente para o primeiro jogo de cada rodada. Demais partidas, inobservadas as regras deste parágrafo único, será considerado pelo árbitro da partida o W.O.

Art. 14. Compete ao árbitro da partida verificar as condições de campo, realizar a verificação de todos os jogadores inscritos na súmula e o uso do uniforme completo.

Parágrafo 1º. O atleta somente poderá participar dos jogos devidamente uniformizado. O uniforme completo constitui-se de camisa, calção ou short, meião, caneleira (de uso facultativo) e chuteira “society”.

Parágrafo 2º. É terminantemente proibido o uso de chuteira com travas. Se algum jogador for flagrado com chuteira de travas durante a partida, será punido com o **cartão vermelho**, multado e não poderá jogar na próxima partida de sua equipe.

Parágrafo 3º. É vedado aos atletas, aos integrantes das comissões técnicas e aos membros da arbitragem trocarem vestimentas e/ou uniformes nas arquibancadas ou no campo, devendo fazer uso do vestiário.

Artigo 15. O número de atletas em campo será de 10 (dez) por equipe. A partida será iniciada desde que haja ao menos 07 (sete) jogadores por equipe.

Parágrafo único. Se durante o jogo alguma equipe ficar reduzida a menos de 07 (sete) jogadores, a partida será encerrada imediatamente atribuindo a vitória à equipe oponente.

Artigo 16. Cada equipe deverá estar no local da partida com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estipulado para a partida, devidamente uniformizada.

61 3103 7550



www.assejus.org.br

assejus@assejus.org.br



Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II

Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF





ASSEJUS
Associação dos Servidores
do Judiciário do Distrito Federal



Artigo 17. Nos jogos em que for decretada a ausência de uma das equipes, será atribuído para efeito de pontuação o placar da maior derrota sofrida pela equipe ausente no campeonato.

Parágrafo 1º. Será excluído o número de gols sofrido pelo time faltante com a finalidade de não comprometer a disputa da defesa menos vazada.

Parágrafo 2º. A equipe que não comparecer ao jogo no horário designado para o seu início, além da penalidade prevista no *caput*, arcará com multa correspondente ao valor gasto em relação à cada partida como: taxa de arbitragem, gandulas, mesários, massagista, dentre outros. **A equipe penalizada somente participará do próximo jogo se pagar integralmente a multa.**

Parágrafo 3º. Caso haja reincidência ou a multa não seja paga antes da próxima partida da equipe, o comportamento desta será interpretado como “abandono de campeonato”, sendo aplicada a penalidade prevista no art. 17, deste Regulamento.

Artigo 18. Somente será permitida a presença em campo e no banco de reservas dos atletas indicados na súmula de partida, sendo no máximo 2 (duas pessoas) da comissão técnica (técnico e auxiliar).

Parágrafo 1º. Não será permitida a presença em campo e no banco de reservas de atleta suspenso por qualquer motivo.

Parágrafo 2º. O atleta que entrar em campo sem assinar a súmula de partida (ou sem autorização do mesário) receberá cartão amarelo, somente podendo retornar ao campo após sanar a irregularidade.

Parágrafo 3º. Todo o atleta ao assinar a súmula da partida deverá apresentar documento que contenha foto (carteira funcional ou de associado ou RG ou CNH etc).

Artigo 19. As substituições dos jogadores são ilimitadas, porém restritas aos atletas registrados na súmula, podendo o jogador substituído retornar ao campo, não havendo necessidade de paralisação do jogo, desde que autorizado pelo árbitro da partida. A substituição deverá ocorrer **apenas no meio do campo.**

Parágrafo Único. Os atletas que recusarem ser substituídos poderão ser submetidos a julgamento pela Comissão de Justiça e Disciplina Desportiva do Campeonato (desde que provocada para tanto).

TÍTULO IV – DAS REGRAS E FÓRMULA DE DISPUTA

Artigo 20. Serão seguidas as normas e **regras da FIFA**, respeitando-se as disposições do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva e deste Regulamento.

61 3103 7550



www.assejus.org.br

assejus@assejus.org.br



Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II

Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF





ASSEJUS
Associação dos Servidores
do Judiciário do Distrito Federal



Parágrafo único. De forma alguma haverá efeito suspensivo de atleta.

Artigo 21. O Atleta poderá participar da competição representando somente uma equipe. Caso haja atletas inscritos em mais de uma equipe, será considerada qualquer delas pela Comissão, desconsiderando-se as demais, estando o atleta e as equipes passíveis de punição.

Artigo 22. A pontuação dos jogos classificatórios será da seguinte forma:

- a) 03 (três) pontos por vitória obtida;
- b) 01 (um) ponto se houver empate;
- c) Não pontuará em caso de derrota.

Artigo 23. O sistema de disputa será feito da seguinte maneira:

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA: Serão formados 2 (dois) grupos (A e B), contendo cada grupo 9 (nove) equipes.

Haverá sorteio pra montar os Grupos. As disputas das partidas se darão da seguinte forma:

- a) Confrontos entre as equipes do grupo A contra equipes do grupo B;
- b) Ocorrerão 9 (nove) rodadas na primeira fase do campeonato;
- c) **Nesta fase, apenas os últimos colocados de cada grupo não passarão para as próximas fases (nono colocado).**

2ª FASE - ELIMINATÓRIAS:

A disputa se dará da seguinte forma:

- a) Os 4 (quatro) primeiros **colocados de cada grupo** avançam para a disputa das **quartas da taça OURO**;
- b) Os 4 (quatro) últimos colocados de cada grupo avançam para a disputa das **quartas da taça PRATA**.

TAÇA OURO: QUARTAS DE FINAL

- a) As **8 (oito) equipes (melhores de cada grupo)** formarão um novo grupo, onde se enfrentarão;
- b) **Jogo A - 1º X 8º, Jogo B - 2º X 7º, Jogo C - 3º X 6º e Jogo D - 4º X 5º** (vantagem de empate para o melhor colocado na pontuação geral, caso de empate, será aplicado o disposto no art. 26 deste regulamento).

TAÇA OURO: SEMIFINAL

Venc. do jogo A X Venc. do jogo C;

61 3103 7550



www.assejus.org.br

assejus@assejus.org.br



Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II

Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF





ASSEJUS
Associação dos Servidores
do Judiciário do Distrito Federal



Venc. do jogo B X Venc. do jogo D;

(vantagem de empate para o melhor colocado na pontuação geral, caso de empate, será aplicado o disposto no art. 26 deste regulamento).

TAÇA OURO: FINAL

- vencedores da semifinal disputarão a final do campeonato, sendo que **não** haverá vantagem de empate nesta fase;
- os perdedores das **semifinais da taça ouro** descem pra fazer outra **semifinal na prata**.

TAÇA PRATA: QUARTAS DE FINAL

- As **4 (quatro) equipes** de cada grupo (**5º ao 8º**) formarão um novo grupo, onde se enfrentaram (**grupo prata – 9º ao 16º**);
- Jogo A - 9º X 16º, Jogo B - 10º X 15º, Jogo C - 11º X 14º e Jogo D - 12º X 3º** (vantagem de empate para o melhor colocado na pontuação geral, havendo empate, será aplicado o disposto no art. 26 deste regulamento).

TAÇA PRATA:

SEMIFINAL “A”

Confronto 1º - Vencedor do jogo A x Vencedor do jogo C, sendo que não haverá vantagem de empate nesta fase.

Confronto 2º - Vencedor do jogo B x Vencedor do jogo D, sendo que não haverá vantagem de empate nesta fase.

SEMIFINAL “B”

Confronto 4º - vencedor do confronto 1º X Perdedor da primeira semifinal da **TAÇA OURO**, sendo que não haverá vantagem de empate nesta fase.

Confronto 5º - vencedor do confronto 2º x Perdedor da **segunda semifinal** da **TAÇA OURO**, sendo que não haverá vantagem de empate nesta fase.

TAÇA PRATA: FINAL

A final do campeonato ocorrerá entre os vencedores do **confronto 4º e 5º**, sendo que não haverá vantagem de empate nesta fase.

Artigo 24. Nas disputas em que não houver a vantagem do empate ao final do jogo, caso não haja vencedor, serão realizadas cobranças alternadas de pênaltis pelas equipes (cinco pênaltis

61 3103 7550



www.assejus.org.br

assejus@assejus.org.br



Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II
Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF





ASSEJUS
Associação dos Servidores
do Judiciário do Distrito Federal



para cada equipe). Não se obtendo supremacia numérica de uma das equipes, as cobranças continuarão alternadas até que haja um vencedor.

Parágrafo 1º - Nos jogos finais, caso haja empate ao final da disputa, haverá prorrogação de 20 min (10 x10) sem a necessidade de intervalo. Persistindo o empate, serão realizadas cobranças alternadas de pênaltis pelas equipes (cinco pênaltis para cada equipe). Não se obtendo supremacia numérica de uma das equipes, as cobranças continuarão alternadas até que haja um vencedor.

Artigo 25. Para fins de desempate por igualdade de pontos em fase classificatória serão observados os seguintes critérios:

a) Empate entre as duas equipes, classificar-se-á a equipe que obtiver na seguinte ordem:

- I.Maior número de vitórias;
- II.Melhor saldo de gols;
- III.Maior número de gols marcados;
- IV.Vitória no confronto direto;
- V.Menor número de cartões
- VI.Sorteião.

b) Empate entre três ou mais equipes, classificar-se-á a equipe que obtiver na seguinte ordem:

- I.Maior número de vitórias;
- II.Melhor saldo de gols;
- III.Maior número de gols marcados;
- IV.Menor número de cartões
- V.Sorteião

TÍTULO V – DA ARBITRAGEM

Artigo 26. Todos os jogos serão conduzidos por 01 (um) árbitro e 02 (dois) assistentes que terão fé pública para prática dos atos indispensáveis para o bom andamento das partidas.

Artigo. 27. A escolha da arbitragem ficará a cargo da Comissão Organizadora, não cabendo o veto por parte de nenhuma equipe.

Artigo 28. A equipe que se sentir prejudicada por qualquer árbitro, caso haja interesse, deverá impetrar solicitação por escrito e fundamentada, para que o referido árbitro não seja escalado em seus próximos jogos, situação que será analisada pela organização do campeonato.

61 3103 7550



www.assejus.org.br

assejus@assejus.org.br



Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II
Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF





ASSEJUS
Associação dos Servidores
do Judiciário do Distrito Federal



Artigo 29. Os árbitros serão orientados pela Comissão Organizadora a seguirem as regras oficiais e o presente Regulamento com rigor, punindo exemplarmente os casos de agressões físicas, verbais e danos patrimoniais, bem como às condutas antidesportivas.

TÍTULO VI – DAS PENALIDADES

Artigo 30. O atleta que acumular 03 (três) cartões amarelos estará automaticamente suspenso da partida subsequente da sua equipe, computando-se esta penalidade inclusive para demais fases do campeonato.

Parágrafo 1º. Os cartões serão zerados ao final da primeira fase, salvo se advertido diretamente com cartão vermelho, ocasião em que será observado o artigo anterior.

Parágrafo 2º. Caso o atleta acumule o terceiro cartão amarelo na última partida da primeira fase, terá que cumprir a suspensão automática na fase subsequente.

Artigo 31. O atleta que receber cartão vermelho estará automaticamente suspenso da próxima partida subsequente da sua equipe. Ocorrendo o fim da primeira fase e pagará multa de R\$ 40,00 (quarenta reais). O atleta somente jogará as demais partidas caso haja a quitação da referida multa.

Artigo 32. Caso a infração cometida pelo atleta seja atestada pela arbitragem como de “alta gravidade”, o atleta será julgado pela CJDD, devendo o fato ser citado em relatório ou súmula de partida.

Parágrafo 1º. A infração será considerada de “alta gravidade” caso resulte dano físico às pessoas ou dano ao patrimônio do clube e/ou de terceiros.

Parágrafo 2º. O valor da multa nesta hipótese poderá ser majorado pela CJDD em até 10 (dez) vezes, podendo resultar do relatório o seu encaminhamento aos órgãos incumbidos da responsabilização civil e penal do(s) envolvido(s).

Parágrafo 3º - Qualquer representante das equipes participantes poderá requerer à organização do campeonato, por escrito, esclarecimentos sobre a infringência de qualquer norma violada neste regulamento que será analisada pela CJDD, no prazo de 05 (cinco) dias, após o seu recebimento pela Comissão Organizadora.

Artigo 33. O atleta suspenso por cartões e/ou expulso não poderá permanecer no interior do campo durante a realização dos jogos.

Artigo 34. É vedada a conversão em multa das penalidades de suspensão pelo acúmulo de cartões amarelos ou pelo cartão vermelho.

61 3103 7550



www.assejus.org.br

assejus@assejus.org.br



Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II

Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF





ASSEJUS
Associação dos Servidores
do Judiciário do Distrito Federal



TÍTULO VII – DOS RECURSOS

Artigo 35. A equipe que se julgar prejudicada durante o campeonato poderá interpor recurso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do primeiro dia útil, na Administração da ASSEJUS, sob pena de preclusão.

Parágrafo Único. A CJDD realizará o julgamento do recurso no prazo de 05 (cinco) dias, após o seu recebimento pela Comissão Organizadora.

Artigo 36. O recurso deverá ser digitado e entregue diretamente na Administração da ASSEJUS, devendo esta dar o visto na segunda via da petição.

Artigo 37. Tão logo seja designada a data do julgamento as equipes serão notificadas pelos meios de comunicação disponíveis, incumbindo a estas (equipes) manterem seus dados atualizados e telefones em plenas condições de atendimento.

Artigo 38. A Administração da ASSEJUS certificará o dia e a hora da notificação feita às equipes.

TÍTULO VIII – DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA

Artigo 39. A Comissão de Justiça e Disciplina Desportiva – CJDD será constituída por até 03 (três) integrantes, dentre diretores da Assejus e terá como base para julgamentos este Regulamento, o Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva, o Estatuto e o Código de Ética da ASSEJUS. (presidente da associação, diretor esportivo e segundo diretor esportivo).

Parágrafo 1º. O Diretor de Esportes quem competirá presidi-la.

Parágrafo 2º. A inexistência de integrantes para compor a CJDD não inviabilizará os trabalhos desta, cabendo, nesta hipótese, ao membro da Diretoria da ASSEJUS (presidente da Comissão) exercer a função de julgador de forma monocrática, podendo para tanto colher depoimentos de partes e testemunhas.

Parágrafo 3º. O presidente da CJDD decidirá em eventual empate de votos dos julgadores (voto decisório).

Artigo 40. O atleta, dirigente ou participante expulso por agressão verbal e/ou física e/ou por dano ao patrimônio da ASSEJUS ou de terceiros será convocado com maior brevidade para julgamento, devendo o fato ser relatado na súmula de partida pelo árbitro e seus auxiliares, por membro da Comissão Organizadora ou pela própria CJDD.

61 3103 7550



www.assejus.org.br

assejus@assejus.org.br



Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II
Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF





ASSEJUS
Associação dos Servidores
do Judiciário do Distrito Federal



Parágrafo Único. Aos casos citados no caput do artigo serão atribuídos a pena de suspensão preventiva por 02 (duas) partidas ao agressor, até que o mesmo seja julgado pelo CJDD.

Artigo 41. Qualquer torcedor associado poderá ser julgado pela CJDD, caso conste em relatório que o mesmo se portou de maneira inadequada, ao qual poderá ser aplicadas penas de multa, suspensão, expulsão, conforme a infração praticada e prevista neste Regulamento, no CBJDD, no Estatuto e no Código de Ética da ASSEJUS.

Artigo 42. Quando houver convocação da CJDD as partes serão imediatamente informadas sobre o teor dos processos e deverão ter no mínimo 48 (quarenta e oito) horas para preparar as suas defesas.

Artigo 43. Toda e qualquer multa estipulada pela CJDD deverá ser recolhida antes da participação do apenado em outra partida do campeonato. Para os não atletas (torcedores, dirigentes, árbitros etc) fica estipulado o prazo máximo de 15 (quinze) dias para o recolhimento.

Artigo 44. O atleta, dirigente ou técnico de equipe que praticar agressão física contra a equipe de arbitragem ou membro da Comissão Organizadora ou Comissão de Justiça e Disciplina Desportiva será automaticamente eliminado do campeonato, devendo ainda ser julgado pela CJDD para a aplicação de multa e demais demandas criminais cabíveis ao caso.

TÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Artigo 45. A premiação dar-se-á da seguinte forma:

- a) Campeão (1º lugar): troféu, medalhas e **premiação em dinheiro no valor: a ser definida pela organização do campeonato levando em conta o reenquadramento financeiro;**
- b) Vice-campeão (2º lugar): troféu, medalhas e **premiação em dinheiro no valor: a ser definida pela organização do campeonato levando em conta o reenquadramento financeiro;**
- c) Flair Play: troféu (**menor número de cartões, sendo que 1 cartão vermelho supera todos os cartões amarelos;**
- d) Goleiro menos vazado: **vale luvas no valor: a ser definida pela organização do campeonato levando em conta o reenquadramento financeiro;**
- e) Artilheiro: **a ser definida pela organização do campeonato levando em conta o reenquadramento financeiro.**

61 3103 7550



www.assejus.org.br

assejus@assejus.org.br



Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II

Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF





ASSEJUS
Associação dos Servidores
do Judiciário do Distrito Federal



Artigo 46. A arrecadação das multas pela aplicação dos cartões vermelhos será convertida em melhorias na confraternização do último dia do campeonato.

TÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47. O técnico e o capitão terão a responsabilidade de orientar seus atletas com relação a horário e data dos jogos, bem como levar ao conhecimento dos mesmos o conteúdo deste Regulamento.

Artigo 48. Os jogos acontecerão aos fins de semana, no período matutino. A primeira partida terá início às: **7h45** da manhã, a segunda às **9h10**, a terceira às **10h15**, a quartas às **11h20** e a quinta, quando houver, às **12h25**, (**5 jogos aos sábados e 4 jogos aos domingos**) na forma do Título III.

Parágrafo Único. O jogo de abertura do campeonato ocorrerá no dia 27 de novembro de 2021, às 7h45.

Artigo 49. Nenhuma partida será alterada ou remarcada por mera liberalidade ou requisição de capitães de equipes, devendo a tabela divulgada no início da competição ser mantida até seu final, exceto aquelas alteradas em razão de força maior pela Comissão Organizadora.

Artigo 50. As tabelas de jogos entre os times serão oportunamente disponibilizadas, a fim de que as equipes possam se preparar previamente.

Artigo 51. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Diretoria de Esportes da ASSEJUS.

Artigo 52. Aplicam-se de forma subsidiária as disposições do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva (CBJDD), o Estatuto e o Código de Ética da ASSEJUS.

Artigo 53. Este Regulamento entra em vigor nesta data, dia 18 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de novembro de 2021.

GINILSON VALENTIM MARTINS
Diretor de Assuntos Jurídicos da ASSEJUS

FERNANDO FREITAS
Diretor de Administração da ASSEJUS

61 3103 7550



www.assejus.org.br

assejus@assejus.org.br



Ed. Anexo ao Tribunal de Justiça do DF II
Ala C - 10º Andar - Praça do Buriti, Brasília - DF

